



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



PEDIDO DE PROVIDENCIAS 01/2018

Excelentíssimo Senhor Airton Giacomini,

Presidente e demais de Vereadores desta Câmara de Bom Retiro do Sul-RS.

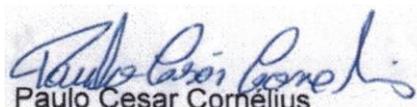
PAULO CESAR CORNÉLIUS, Vereador-Vice Presidente, abaixo signatário requer após tramitação regimental e ouvido o Plenário, que o Senhor Presidente desta Casa solicite ao Excelentíssimo Senhor Dr. Edmilson Busatto DD. Prefeito Municipal, por suas Secretarias Competentes, as seguintes providências:

- 1) Que o transporte escolar seja mantido a todos alunos da rede municipal e estadual no ano de 2018;
- 2) As matrículas dos alunos podem ser efetuadas na escola de sua preferência independentemente de ser ou não ser, seu bairro de origem, mesmo assim com o transporte escolar garantido;  
“Até porque nem todos os bairros possuem escolas na sua sede”.

N. Termos

P. Deferimento

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2018.

  
Paulo Cesar Cornelius  
Vice-Presidente



## PODER LEGISLATIVO DE BOM RETIRO DO SUL – RS

RUA REINALDO NOSCHANG, 80 CEP 95870-000

Tel. Fax. 51 3766-1187 - CNPJ 92.454.925/0001-20

[diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br](mailto:diretoria@camarabomretirodosul.rs.gov.br)

[www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br/site/home)



**Vide o verso:**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PP 01/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

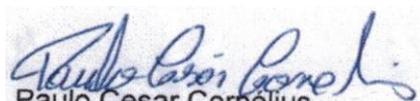
Encaminhamos a apreciação deste Poder Legislativo o Pedido de Informações 01/2018, o qual sugere a manutenção nos moldes atuais o transporte escolar no município.

Importa destacar, que existem rumores sobre grandes mudanças neste setor em 2018. Igualmente é sabido que vários alunos, por diversos motivos de relevância, estão matriculados em escolas às quais não no seu bairro de origem, então cabe a nós pleitear a manutenção deste transporte, para que isto não venha interferir nas questões familiares destes alunos.

Os pais tem o direito de escolher a escola, a qual quer matricular seus filhos, sem que isto venha em prejuízo do seu transporte.

As mudanças nos critérios estabelecidos devem ser amplamente discutidas com Direções de Escolas Secretaria de Educação e Representação do Poder Legislativo Municipal.

Bom Retiro do Sul, 20 de fevereiro de 2018.

  
Paulo Cesar Cornelius  
Vice-Presidente